

**DECRETO Nº 046/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Custódia, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assolam os Municípios do Estado de Pernambuco para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em que se encontra o Município de Custódia/PE, devido à seca prolongada com consequências danosas para a população municipal;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** a portaria Nº 1.332, de 3 de abril de 2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que reconhece a situação de emergência

nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, inserindo o Município de Custódia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem por 180 (Cento e oitenta) dias, no Município de Custódia - (COBRADE – 1.1.1.1.0), conforme portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022

**§ 1º** A Situação de Emergência de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

**§ 2º** Esta situação de anormalidade de validade para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Informações de Desastres – FIDE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Custódia/PE, 23 de abril de 2024.



**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**